

**ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP

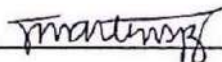
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

VEREADOR:		
CPF:		
MÊS/ANO:		
ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	Aquisição e/ou locação de software;	
2	Serviços postais;	
3	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
4	Assinatura de TV e internet;	
5	Locação, manutenção e reparação de móveis e equipamentos	
6	Cópias heliográficas, reprográficas, digitalizações de documentos e digitação de textos e planilhas;	
7	Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, mensagens eletrônicas por dispositivos móveis e de apoio e monitoramento de redes sociais;	
8	Serviços de telefonia fixa ou móvel;	RS 199,58
9	Serviços de Filmagens e fotografias;	
10	Gastos com Reuniões, eventos e seminários;	
11	Alimentação do parlamentar e assessores;	RS 2.739,47
12	Gastos com viagens especificadas;	
13	Serviços Contábeis;	
14	Serviços Jurídicos;	
15	Serviços de Marketing;	
16	Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos;	RS 4.000,00
17	Produção de vídeo e/ou áudio para divulgação em meios de comunicação;	
18	Veiculação de propaganda e publicidade;	RS 3.500,00
19	IPTU, Taxas, energia elétrica, água, serviços de limpeza, quando o gabinete for fora da sede da Câmara;	
20	Materiais de expediente e consumo;	RS 157,51
21	Outras despesas: especificar.	
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 10.596,56</b>

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes nesta prestação de contas de verba indenizatória de atividade parlamentar- VIAP, conforme determina a legislação vigente.

Maceió- AL, 02 de fevereiro de 2021.



VEREADOR (A)

# ANEXO I

JANEIRO						
VEREADOR: GABY RONALSA			CPF: 057.845.054-24	PROCESSO Nº 2020025/2021		
DOCUMENTO						
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR	SITUAÇÃO
NFC-E	144314	AÇÁI ALAGOAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	24.525.837/0001-12	ALIMENTAÇÃO	241,13	OK
NFC-E	24259	AMP COMERCIO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO EIRELI	33.460.177/0001-20	ALIMENTAÇÃO	354,09	OK
NFC-E	144186	AÇÁI ALAGOAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	24.525.837/0001-12	ALIMENTAÇÃO	199,88	OK
NFC-E	97131	RESTAURANTE PARMEGIANNO JATIUCA LTDA – ME	11.383.527/0001-69	ALIMENTAÇÃO	51,02	OK
NFC-E	11323	CHURRASCARIA BEACH PRIME LTDA-ME	25.309.967/0001-80	ALIMENTAÇÃO	183,35	OK
NFC-E	23711	AMP COMERCIO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO EIRELI	33.460.177/0001-20	ALIMENTAÇÃO	117,04	OK
NFC-E	143558	AÇÁI ALAGOAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	24.525.837/0001-12	ALIMENTAÇÃO	101,78	OK
NFC-E	58909	CHIVITOS BR ALIMENTOS LTDA	32.355.846/0001-30	ALIMENTAÇÃO	202,00	NOTA NÃO ENCONTRADA NO SITE DA SEFAZ
NFC-E	58974	ARRUDA ALIMENTOS EIRELI	30.022.061/0001-10	ALIMENTAÇÃO	81,95	OK
NFC-E	24196	AMP COMERCIO SERVIÇO E ENTRETENIMENTO EIRELI	33.460.177/0001-20	ALIMENTAÇÃO	110,88	OK
NFC-E	18636	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	225,00	OK
NFC-E	18324	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	334,95	OK
NFC-E	3818	MARIA S COSTA CIA LTDA – ME	13.549.908/0001-09	ALIMENTAÇÃO	170,00	OK
NFC-E	95210	MASSARELLA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP	12.711.966/0001-16	ALIMENTAÇÃO	107,00	OK
NFC-E	16521	MARIA LUIZA DA SILVA RESTAURANTE	31.452.195/0001-34	ALIMENTAÇÃO	191,40	OK
NFC-E	21658	ELIANA C L COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	33.174.693/0001-98	ALIMENTAÇÃO	68,00	OK
NFC-E	136553	COMERCIAL DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS	01.888.146/0001-88	MATERIAL DE EXPEDIENTE	157,51	OK
NFC-E	777	GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS ME	19.048.111/0001-04	IMPRESSOS	4.000,00	OK
NFC-E	753	C4 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME	19.021.255/0001-69	PUBLICIDADE	1.500,00	OK
NFS-E	189	JOSÉ CERQUEIRA DE MEDEIROS FELHO	22.227.429/0001-59	PUBLICIDADE	2.000,00	OK
FATURA		VIVO	02.558.157/0012-15	TELEFONIA	199,58	OK

1. Saldo Excedente Mês Anterior	0,00
2. Gastos Comprovados	10.596,56
3. (-) Despesas Glosadas	202,00
4. (-) Excessos de Gastos	0,00
<b>5. Saldo a Indenizar</b>	<b>10.394,56</b>